



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
Escola do Legislativo
Núcleo de Administração Acadêmica e Pedagógica



ANÁLISE DE RISCOS

Brasília, 24 de abril de 2026.

A Análise de Riscos constitui etapa necessária nos processos de contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com a finalidade de identificar, avaliar e tratar eventos que possam comprometer a adequada execução contratual.

No caso da contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, sob demanda, de alimentação institucional (coffee break e kit-lanche), destinada às ações do Núcleo de Educação Permanente — NEP e do Núcleo de Projetos Especiais — NPE, a análise concentra-se nos riscos relacionados à qualidade dos alimentos, à execução sob demanda e à logística de atendimento.

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Controle
Termo de Referência inadequado	Especificações técnicas inadequadas ou excessivas podem comprometer a competitividade ou a execução contratual.	Média	Médio	Revisar o TR com base no ETP e em práticas de mercado, garantindo clareza e objetividade das especificações.	Ajustar o TR a partir de contribuições técnicas e eventuais questionamentos do mercado.
Inexecução parcial do fornecimento	A contratada pode deixar de atender às requisições sob demanda, prejudicando as atividades institucionais.	Baixa	Alto	Exigir qualificação técnica compatível, prever fornecimento sob demanda e estabelecer sanções contratuais.	Registrar ocorrências e aplicar penalidades em caso de descumprimento.
Atraso na entrega	Entregas fora do horário podem comprometer a programação das atividades educacionais e institucionais.	Média	Alto	Definir prazos e horários de entrega no TR e exigir antecedência mínima.	Notificar a contratada e aplicar penalidades em caso de atraso injustificado.
Fornecimento em desconformidade	Os alimentos podem não atender às especificações de qualidade, composição e segurança alimentar.	Média	Alto	Exigir amostras prévias e definir critérios objetivos de avaliação.	Rejeitar itens em desconformidade e exigir substituição sem ônus adicional.
Risco sanitário	Fornecimento de alimentos impróprios ao consumo pode comprometer a saúde dos participantes.	Baixa	Alto	Exigir licença sanitária e cumprimento das normas de manipulação e transporte de alimentos.	Suspender o consumo, rejeitar produtos e aplicar sanções contratuais.
Falha logística	Dificuldade em atender múltiplas entregas no mesmo dia pode comprometer o atendimento simultâneo das demandas.	Média	Médio	Exigir capacidade operacional compatível e planejamento das entregas.	Acompanhar a execução e ajustar cronograma quando necessário.
Variação de preços	Oscilações inflacionárias podem afetar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Média	Médio	Prever cláusula de reajuste anual pelo IPCA.	Avaliar e conceder reajuste conforme legislação.
Execução orçamentária insuficiente	Diferença entre valor estimado e dotação anual pode gerar questionamentos.	Baixa	Médio	Demonstrar execução sob demanda e distribuição plurianual da despesa.	Acompanhar execução orçamentária e ajustar empenhos conforme disponibilidade.

GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA

Chefe do Núcleo de Administração Acadêmica e Pedagógica — NAP



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA - Matr. 24680, Chefe do Núcleo de Administração Acadêmica e Pedagógica**, em 07/05/2026, às 14:30, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2635313** Código CRC: **7539AD49**.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10 - CEP - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - saap@cl.df.gov.br

00001-00009228/2026-84

2635313v3